

**DECRETO Nº. 057/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 499.100,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cem reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO**01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903900.0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (16) R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria da Educação****1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil - Creche**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 97.000,00

31911300.0000 - Contribuições Patronais (466) R\$ 21.500,00

1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental

31901300.0000 - Obrigações Patronais (508) R\$ 6.000,00

31911300.000 - Contribuições Patronais (792) R\$ 16.000,00

1236500412.152000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré Escola

31911300.000 - Contribuições Patronais (801) R\$ 2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de saúde****1030101082.021000 – Manutenção Serviços Programa Assistência Farmacêutica Básica**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73) R\$ 15.000,00

1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor – PIM

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 4.200,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (598) R\$ 4.400,00

1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coordenadoria da Saúde

31911300.000 - Contribuições Patronais (433) R\$ 20.000,00

33901400.0000 – Diárias – Civil (372) R\$ 10.000,00

06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário****0412200111.081000– Reequipamento da Secr. de Desenvolvimento Econ. e Agrop**

44905200.0000 - Equipamentos e Material Permanente (229) R\$ 275.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**02 – Coordenadoria da Coordenadoria de Assistência Social****0412200292.107000 - Man. Serv. da Coordenadoria de Assistência Social**

31911300.0000 - Contribuições Patronais (523) R\$ 5.000,00



04 – Coordenadoria Centro de Referência de Assistência Social

0412200302.125000 – Man. Serv. da Coord. do Centro de Referência de Assist. Social

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (541) R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

1013100101.002000 – Aquisição de Imóveis

44906100.0000 - Aquisição de Imóveis (451) R\$ 92.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 207.100,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria da Saúde

1030201072.031000 – Man. Serviços Assistência Médica e Odontológica a População


31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85) R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2023.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.10.2023


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento